

Lei nº 43 de 28 de novembro de 2000.

"Estima a receita e fixa a despesa do município de Espírito Santo do Saurado para o exercício financeiro de 2001 e das outras provi-  
dências."

O prefeito municipal de Espírito Santo do Saurado/MG, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O arcabouço do município de Espírito Santo do Saurado/MG, discriminado nos orga-  
mentos do poder executivo e de acordo com os  
quadros e anexos que os integram e os acompanham  
estima a receita e fixa despesa em R\$ 3.000.000,00  
(três milhões de reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante  
arrecadação dos tributos previstos na legislação em  
vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo  
os seguintes desdobramentos:

### Receita Por Fontes

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Receitas Correntes               |              |
| Receitas Tributárias             | 111.000,00   |
| Receita Patrimonial              | 16.000,00    |
| Receita de Serviços              | 11.000,00    |
| Transferências Correntes         | 2.053.000,00 |
| Outras Receitas Correntes        | 26.000,00    |
| Total das Receitas Correntes (1) | 2.217.000,00 |

|                                         |            |
|-----------------------------------------|------------|
| Recitas de Capital                      | 1.000,00   |
| Operações de Recitas                    | 16.000,00  |
| Alienação de Bens                       | 760.000,00 |
| Transfêrencia de Capital                | 6.000,00   |
| Outras Recitas de Capital               | 783.000,00 |
| <u>Total das Recitas de Capital (2)</u> |            |

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| <u>Total Geral da Receita (1+2)</u> | 3.000.000,00 |
|-------------------------------------|--------------|

Int. 3º - A Despesa do Município de Espírito Santo do Dourado será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

|                                     |              |
|-------------------------------------|--------------|
| A. Despesas Por Funções de Governo  |              |
| Legislativa                         | 60.000,00    |
| Judiciária                          | 12.000,00    |
| Administração e Planejamento        | 319.500,00   |
| Agricultura                         | 65.000,00    |
| Comunicações                        | 5.000,00     |
| Defesa Nacional e Segurança Pública | 8.000,00     |
| Desenvolvimento Regional            | 8.000,00     |
| Educação e Cultura                  | 1.078.000,00 |
| Habitacao e Urbanismo               | 226.000,00   |
| Saúde e Bem-estar                   | 697.500,00   |
| Assistência e Previdência           | 106.000,00   |
| Transportes                         | 475.000,00   |
| Reserva de Contingência             | 30.000,00    |
| <u>Total</u>                        | 3.000.000,00 |

|                                                     |                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------|
| <u>B. Despesa por Órgão de Governo</u>              |                     |
| Câmara Municipal                                    | 60.000,00           |
| Gabinete e Secretaria da Prefeitura                 | 64.000,00           |
| Procuradoria Municipal                              | 12.000,00           |
| Secretaria de Administração Fazenda                 | 361.500,00          |
| Secretaria de Ind. Comércio/Agr. Pecuária           | 65.000,00           |
| Secret. de Educação, Cult., Esport., Lazer e Turis. | 1.106.000,00        |
| Secretaria de Saúde e Promoção Pessoal              | 595.500,00          |
| Secretaria de Obras, Viação e Serv. Urbanos         | 706.000,00          |
| Reserva de Contingência                             | 30.000,00           |
| <b>Total</b>                                        | <b>3.000.000,00</b> |

### C. Despesa por Categorias e Subcategorias Econômicas

#### Despesas Correntes

|                                         |                     |
|-----------------------------------------|---------------------|
| 1.1 - Despesas de Custeio               | 1.931.000,00        |
| 1.2 - Transferências Correntes          | 498.000,00          |
| <b>Total das Despesas Correntes (1)</b> | <b>2.429.000,00</b> |

#### Despesas de Capital

|                                          |                   |
|------------------------------------------|-------------------|
| 2.1 - Investimentos                      | 463.000,00        |
| 2.2 - Inversões Financeiras              | 18.000,00         |
| 2.3 - Transferências de Capital          | 60.000,00         |
| <b>Total das Despesas de Capital (2)</b> | <b>541.000,00</b> |

|                                    |           |
|------------------------------------|-----------|
| <u>Reserva de Contingência (3)</u> | 30.000,00 |
|------------------------------------|-----------|

|                            |                     |
|----------------------------|---------------------|
| <b>Total Geral (1+2+3)</b> | <b>3.000.000,00</b> |
|----------------------------|---------------------|

Art. 4º. Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária.

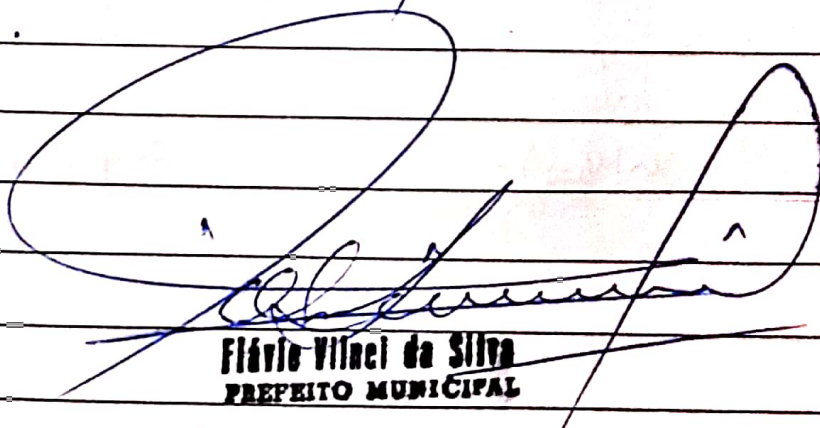
de 2001, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art 5º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2001, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada.

Art 6º - Fica o poder autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada.

Art 7º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 2001

Esperito Santo do Dourado / MG, 28 de novembro de 2000.



Flávio Vilnei da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL